



# Prefeitura Municipal de Iporã

Estado do Paraná

LEI Nº 6/72

S Ú M U L A :- Cria Crédito Especial no valor de CR\$-198.659,00-  
(-Cento e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove cruzeiros.), destinado a ocorrer as despesas que específica e dá ou  
tras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES ME CONFERIDAS -/  
POR LEI ETC, SANCIONO A PRESENTE LEI:-

Art. 1)- Fica pela presente lei, criado na contabilidade Municipal um crédito adicional Especial no valor de CR\$-198.659,00-(-Cento e noventa e oito cruzeiros e seiscentos e cinquenta e nove cruzeiros.), destinados à atender às despesas com as aquisições de diversos que abaixo se epigrafam:-

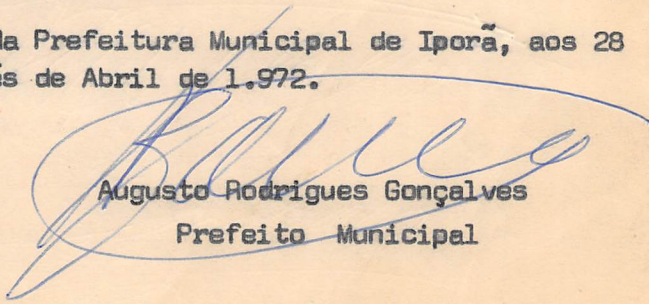
## -AQUISIÇÕES DE TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

3-Tratores de Marca Massey Ferguson, equipados com 3 arados, 3 carretas, 3 parachoques, 3 jogos de pesos frontais todos de fabricação Massey Ferguson..	115.818,00
Implementos complementares para tombamento e gradagem de terras.....	8.541,00
SUB SOMA. . . . .	<u>124.359,00</u>
Aquisição de Placas para numeração de sepulturas - no cemitério Municipal.....	3.300,00
Auxilio ao senhor Idelofonso de Aguiar para transportar sua casa comercial construida sobre terreno de propriedade desta municipalidade, para local - adequado possibilitando desta forma a ligação de energia elétrica no distrito de Oroité.....	1.000,00
Verba destinada à transferência do Hospital Beneficente Municipal de Iporã, para ocorrer despesas de manutenção.....	<u>70.000,00</u>
TOTAL GERAL. . . . .	<u>198.659,00</u>

Art. 2º)- O recurso para compensar o preceituado pelo artigo 1) desta lei, será evidenciado através do decreto que o abrir também fará a classificação da despesa segundo a Lei 4.320.

Art. 3º)- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos 28 dias do mês de Abril de 1.972.

  
Augusto Rodrigues Gonçalves  
Prefeito Municipal